

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 798
DE 08 DE agosto DE 2022

"Designa servidores para atuarem como Gestor(a) e Fiscal(is) de Ata de Registro de Preços-ARP e contratações dela oriundas".

O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para atuarem como Gestor e Fiscais de Ata de Registro de Preços e contratações delas oriundas, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designados em legislação pertinentes e nesta Portaria os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

- I- MARIA HORTÊNCIA SOUSA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, Matrícula 214, CPF: 048.859.639-16 - Gestora da Ata de Registro de Preços - ARP.
 - II- TAMYRES LIMA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, matrícula nº 216, CPF nº 033.863.785-01 - Fiscal Titular das contratações do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.876.872/0001-22.
 - III- TAYLINE OLIVEIRA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, matrícula nº 4512, CPF: 063.282.605-39 - Fiscal Titular das contratações das entidades executoras do Município de Itabaianinha - CNPJ: 13.098.181/0001-82.
 - IV- ESTÉFANE SANTOS CAVALCANTE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4080, CPF: 058.872.185-92 - Fiscal Titular das contratações do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.261.188/0001-48.
 - V- TAMIRES DA SILVA SANTOS, lotada na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, matrícula nº 68, CPF: 031.090.935-02 - Fiscal Titular das contratações da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - CNPJ: 12.755.884/0001-73.
- Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do titular, fica designado como substituto:
- I- VALDICELIA RODRIGUES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, matrícula nº 583, CPF: 589.504.865-04 - Fiscal Suplente das contratações do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.876.872/0001-22.
 - II- RAFAEL LIMA DE SANTANA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4379, CPF: 042.952.865-59 - Fiscal Suplente das contratações das entidades executoras do Município de Itabaianinha - CNPJ: 13.098.181/0001-82.
 - III- LAYHANE ALVES MOREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4241, CPF: 046.095.125-48 - Fiscal Suplente das contratações do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.261.188/0001-48.
 - IV- FABIANO MACÊDO COSTA, lotado na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, matrícula nº 55, CPF: 020.890.535-93 - Fiscal Suplente das contratações da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - CNPJ: 12.755.884/0001-73.

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.brEsta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 2º – Os servidores designados atuarão no âmbito da **Ata de Registro de Preços nº 003/2022**, decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 008/2022 – SRP – FMAS**, e contratações dela oriundas.

Parágrafo único. Constituem como dados complementares:

Fornecedoras Registradas	Objeto da Ata de Registro de Preços nº 003/2022	Vigência da Ata de Registro de Preços
Josefa Alves dos Santos Itabaianinha EPP	Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para aquisições parceladas de camisas personalizadas para uso em eventos diversos dos órgãos públicos que compõem a estrutura organizacional do Município de Itabaianinha, de acordo com as especificações técnicas e demais condições constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.	12 (doze) meses, contados da data de sua emissão e assinatura.
JKM Comércio Industria de Confecções e Silk-Screen Ltda Epp		

Art. 3º – Aos Fiscais da Ata de Registro de Preços compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na Ata de Registro de Preços nº 003/2022 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do Pregão Eletrônico nº 008/2022 – SRP – FMAS e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e/ou execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar a autoridade competente o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto contratado e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual.

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da contratação pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º – O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

§3º – O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência da ARP nº 003/2022.

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 08
DE agosto DE 2022.DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
MARIA HORTÊNCIA SOUSA SANTOS
Gestora da Ata de Registro de PreçosCiente em: 08 / 08 /2022.
Nome: Tamires Lima dos Santos
Mat: 216
Fiscal da ARP - TitularCiente em: 08 / 08 /2022.
Nome: Valdicélia Rodrigues dos Santos
Mat: 583
Fiscal da ARP - SuplenteCiente em: 08 / 08 /2022.
Nome: Tayline Oliveira Santos
Mat: 4512
Fiscal da ARP - TitularCiente em: 08 / 08 /2022.
Nome: Rafael Lima de Santana
Mat: 4379
Fiscal da ARP - SuplenteCiente em: 08 / 08 /2022.
Nome: Estéfane Santos Cavalcante
Mat: 4080
Fiscal da ARP - TitularCiente em: 08 / 08 /2022.
Nome: Layhane Alves Moreira
Mat: 4241
Fiscal da ARP - SuplenteCiente em: 08 / 08 /2022.
Nome: Tamires da Silva Santos
Mat: 68
Fiscal da ARP - TitularCiente em: 08 / 08 /2022.
Nome: Fabiano Macêdo Costa
Mat: 55
Fiscal da ARP - SuplentePraça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.brEsta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>